

# **REGULAMENTO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES DE HISTÓRIA POSTAL NAS EXPOSIÇÕES FIP (SREV)**

## **Artigo 1º: Exposições Competitivas**

De acordo com o Artigo 1.4 do Regulamento Geral da FIP para Avaliação das Exposições Competitivas, nas Exposições FIP (GREV), este regulamento especial foi desenvolvido para suplementar aqueles princípios relativos à História Postal. Também se refere às Diretrizes (Guidelines) para o julgamento das participações de História Postal.

## **Artigo 2º: Participações Competitivas**

2.1 - As participações de História Postal contêm materiais transportados por correio oficial, local ou privados e com eles devem estar relacionados. Tais participações, de modo geral, enfatizam rotas, tarifas, marcas postais, usos e outros aspectos postais, serviços, funções e atividades relacionadas com a história do desenvolvimento dos Serviços Postais.

2.2 - Participações de Marcófilia têm classificações e ou estudos de marcas postais relacionadas com o correio oficial, local ou privado em cartas e outros itens postais (ver GREV – Art. 2.3).

## **Artigo 3º: Princípios de Composição de uma Coleção de História Postal**

3.1 – Uma coleção de História Postal é composta de cartas, envelopes, inteiros postais usados, selos postais usados e outros documentos postais arrumados de maneira a ilustrar um plano equilibrado como um conjunto ou para desenvolver qualquer aspecto de história postal.

Exemplos de temas de História Postal:

- 1 – Serviços postais anteriores ao selo adesivo (período pré-filatélico);
- 2 - O desenvolvimento do serviço postal local, regional, nacional ou internacional;
- 3 – Tarifas postais;
- 4 – Rotas de transporte de malas postais;
- 5- Marcas postais (Marcófilia) – como descrito no Artigo 2.2;
- 6- Correio Militar, Correio de Campo de Batalha, Correio de Área de Sítio, Correio de Prisioneiros de Guerra (civis e militares) e Correio de Campo de Concentração;
- 7 – Correio Marítimo e ou Correios Marítimo Costeiro;
- 8 - Correio Ferroviário;
- 9 – Todos os tipos de Correio Ambulante e Agências Postais;
- 10 – Correspondência Acidentada;
- 11 – Correspondência Desinfetada;
- 12 – Correspondência Censurada;
- 13 – Correspondência de Portes Devidos;
- 14 – Automação dos Correios
- 15 – Marcas postais de Encaminhadores Postais;
- 16 – Correspondência Oficial, correspondência de Franquia Livre.

O Plano ou Conceito da participação deve ser claramente explicado na página introdutória (ver GREV – Art. 3.3).

3.2 – Uma coleção de História Postal pode conter, quando estritamente necessário, mapas, impressos, decretos e material similar associado. Tais itens devem estar diretamente relacionados ao assunto escolhido e aos serviços postais descritos na participação (ver GREV – Art. 3.4).

#### **Artigo 4º: Critérios para avaliar as coleções de História Postal**

(ver GREV – Artigo 4)

“Apresentação” (ver GREV – Art. 4.7): a importância do conhecimento em uma coleção de história postal pode significar a inclusão de mais descrições explicativas. Entretanto, estas descrições devem ser concisas e claras.

#### **Artigo 5º: O Julgamento das Coleções**

5.1 – As coleções de História Postal serão julgadas por especialistas aprovados em seus respectivos campos de especialidades e de acordo com a Seção V (Artigos 31 a 47) do GREX (ver GREV – Art. 5.1).

5.2 – Para as coleções de História Postal e Marcofilia, existem os seguintes critérios relativos para conduzir o Júri a uma avaliação equilibrada (ver GREV – Art. 5.2):

Tratamento (20) e Importância Filatélica (10)	30
Conhecimento Filatélico e de Assuntos Correlatos, Estudo e Pesquisas Pessoais	35
Condição (10) e Raridade (20)	30
Apresentação	5
Total	100

As coleções serão avaliadas concedendo-se pontos para cada um dos critérios acima mencionados. Estes pontos serão anotados em uma Folha de Pontuação de formato aprovado.

#### **Artigo 6º: Disposições Finais**

6.1 - No caso de qualquer discrepância levantada no texto traduzido, o texto original em inglês prevalecerá.

6.2 - Este Regulamento Especial para Avaliação da participação na Classe de História Postal em Exposições FIP (SREV), foi aprovado pelo 61º Congresso FIP, em 4 e 5 de Maio de 1992, em Granada. Em vigor em 1º de Janeiro de 1995 e se aplica às Exposições sob o Patrocínio, Auspícios e Apoio da FIP, as quais terão lugar a partir de 1º de Janeiro de 1995.

# **DIRETRIZES PARA JULGAMENTO DE UMA COLEÇÃO DE HISTÓRIA POSTAL**

## **1 Introdução**

- 1.1 Estas Diretrizes fornecem conselhos práticos de como aplicar o GREV (1.1 – 1.4) e o SREV para as coleções de História Postal, que aprovados pelo 61º Congresso FIP, em Granada, Espanha.
- 1.2 O SREV para História Postal é a principal estrutura para determinar os princípios gerais do que deve conter uma coleção de História Postal, qual sua abrangência e como deve ser desenvolvida e apresentada.
- 1.3 Quando surgir uma discrepância entre o nível de autoridade do GREV, do SREV para as coleções de História Postal e estas Diretrizes, o GREV tem maior nível de autoridade, o SREV para as coleções de História Postal é o segundo nível de autoridade, e estas Diretrizes são subordinadas a todas as decisões produzidas pelo Congresso FIP.

## **2 Escopo de uma coleção de História Postal**

- 2.1 Uma coleção de História Postal, através da análise do material que nela incluído, deve mostrar e explicar o desenvolvimento ou o funcionamento de um ou mais serviços postais; a aplicação prática das normas e regulamentos postais; o estudo e classificação do uso do material filatélico e ou marcas postais para ilustrar o assunto principal da coleção. Aplica-se a coleções abrangendo o início da organização do serviço postal aos dias atuais.
- 2.2 O SREV fornece uma lista de possíveis temas para coleções de História Postal; as quais, entretanto, não significam limitação de temas permitidos.  
É possível mostrar o desenvolvimento dos correios entre: duas ou mais áreas, nações ou continentes; mostrá-lo em um país, um distrito ou em ares geográfica específica.  
Alternativamente, se pode mostrar o desenvolvimento de um serviço de correios especial – seja mundial, seja em um país ou grupo de países ou mesmo restrito a um local.
- 2.3 As coleções podem ser planejadas cronologicamente, geograficamente (e.x. local/distritos nacionais), através de transporte/serviços ou qualquer outro meio que o exibidor entender ser apropriado empregar.
- 2.4 Os expositores devem evitar utilizar a duplicação de itens similares em larga escala; quando possível evitar grandes saltos cronológicos e a inclusão de material caro não diretamente relacionado ao assunto em questão.
- 2.5 Uma regra geral deve ser aquela na qual uma coleção de História Postal deve apresentar material filatélico interessante para obter uma melhor vantagem, e não parecer ser um manuscrito para uma monografia.

## **3 Coleções de Marcas Postais (Marcofilia)**

- 3.1 Uma coleção de Marcas Postais (Marcofilia) tratará da classificação e estudo das marcas postais e carimbos, incluindo marcas postais manuscritas aplicadas por serviços postais oficiais e privados.

- 3.2 As coleções de marcas postais podem abarcar materiais existentes desde a época pré-adesiva (pré-filatélicos) aos dias atuais.
- 3.3 O estudo pode cobrir a função, o período e local de uso, as cores, estado ou outras modificações durante o transcurso de tempo, ou outros aspectos das marcas postais. Os temas podem incluir os carimbos de agências ou de serviços tais como: registro, marítimo, agências postais ambulantes, desinfecção, marcas de instruções, e assim por diante. Alguns exemplos de coleções de marcas postais incluem o estudo do reparo nos carimbos datados e métodos para indicar as distâncias usadas pelas administrações postais. O estudo de diferentes tipos de marcas automáticas de códigos postais poderia ser uma coleção; a introdução da automação por uma Administração Postal é história postal.
- 3.4 Uma demonstração relevante de conhecimento filatélico e de estudo pessoal das marcas postais poderia ser a inclusão das datas mais antigas e mais recentes de uso, ou a identificação do local de uso, quando não é mostrado (reconhecido) por palavras ou formatos típicos (e.x. identificando o local de uso de um carimbo mudo ou numérico).
- 3.5 As marcas postais devem ser tão nítidas quanto possível com todas as indicações escritas essenciais completas. Quando uma coleção de marcas postais for baseada em carimbos obliteradores, os mesmos devem ser completos e preferencialmente encontrados sobre cartas. De maneira geral, marcas postais parciais devem ser evitadas; assim como seria desnecessária a duplicação de material, salvo no caso da primeira e última data de uso, para demonstrar um período de uso. Qualquer tentativa de melhorar a aparência de uma marca postal, posterior a original aplicada pela autoridade postal, será tratada como sendo material falsificado (ver GREX – Art. 41.2).
- 3.6 As coleções de Marcófilia serão julgadas usando-se os mesmos critérios para as de História Postal.
- 3.7 Os selos postais apresentados em uma coleção de marcas postais são irrelevantes exceto pelo fato que eles devem estar em condições razoáveis. Se selos usados são utilizados em uma coleção de marcas postais, a avaliação será baseada na classificação e estudo das marcas postais e oblitterações encontradas sobre os selos.

#### **4 Plano Introdutório**

- 4.1 Toda a participação de História Postal deve necessariamente conter um Plano Introdutório, descrevendo o escopo da coleção. O Título da coleção deve estar de acordo com o Plano Introdutório.
- 4.2 O Plano deve ser usado para dar informações gerais relevantes sobre o tema em questão e para indicar as áreas de investigação pessoal. Pode também conter um curto histórico das principais fontes documentais utilizadas; isso pode ser importante, mas não é obrigatório.
- 4.3 Os jurados utilizarão estas informações para avaliar o material mostrado em relação ao objetivo proposto pelo expositor. Um plano bem pensado e estruturado pode evitar a posterior necessidade de descrições extensas no corpo da coleção.

## **5 Critérios de Julgamento**

### **5.1 Tratamento e Importância Filatélica**

- 5.1.1 O total de 30 pontos poderá ser dado para o Tratamento e Importância Filatélica. Até 10 pontos para a relativa Importância Filatélica e até 20 pontos para o desenvolvimento, o quão completo e correto o material mostrado está.
- 5.1.2 Quando se avaliar o Tratamento e a Importância da coleção, os jurados deverão atentar para o desenvolvimento do tema; o quão completo o material mostrado está em relação ao objetivo proposto no Plano Introdutório e o relativo significado filatélico do assunto apresentado, bem como o grau de dificuldade existente para duplicar o material exibido.  
Os expositores devem assegurar-se que suas coleções são coerentes e devem evitar combinar quantidade de material não relacionado ao assunto; tais coleções são passíveis de perder pontos no quesito “Tratamento e Importância Filatélica”.
- 5.1.3 A Importância de uma coleção será aferida em relação à História Postal do país, área ou assunto apresentado e com a filatelia em geral. Será sempre mais fácil tratar adequadamente e garantir a integralidade no espaço disponível para material não importante do que para o verdadeiramente importante.
- 5.1.4 Por exemplo, a história postal de uma cidade importante pode, de modo geral, ser mais relevante do que de uma cidade provincial ou de uma área rural.  
O estudo tarifário dos acordos postais entre dois ou mais países será, de modo geral, mais importante que o estudo das tarifas postais internas de um país, no mesmo período. Uma coleção (e.x. de tarifas) que abarque o período pré-filatélico e o dos selos adesivos, mas omita os primeiros selos postais, perderá, inevitavelmente, pontos nos quesitos Importância e Raridade. Isso será, igualmente, aplicado para as coleções de todos os períodos que omitam as áreas de maior dificuldade de obtenção de material.
- 5.1.5 Os Jurados devem também avaliar si o material exposto é relevante para o pretendido escopo da coleção.  
Com raras exceções os selos e os inteiros postais não circulados são irrelevantes. Mapas, proclamações, etc. devem ser mostrados se relevantes para o desenvolvimento e documentação do assunto, devem ser restritos em número e os jurados devem, em princípio, somente avaliar o material filatélico apresentado (ver GREV – Art 3, § 1,2,3).

### **5.2 Conhecimento Filatélico e Correlato, Pesquisa e Estudo Pessoal**

- 5.2.1 O total de 35 pontos poderá ser dado para o conhecimento filatélico e de assuntos correlatos, pesquisa e estudo pessoal.
- 5.2.2 O conhecimento filatélico e correlato é demonstrado pelo material escolhido para ser apresentado e os comentários relacionados fornecidos nas descrições.  
Estudo pessoal é demonstrado por uma análise correta do material escolhido para apresentação. Obviamente, para coleções onde se possa ver uma extensa e real pesquisa realizada (apresentação de novos fatos relacionados ao assunto escolhido), uma grande proporção do total de pontos poderá ser dada para tal pesquisa.

Em casos onde o assunto em questão já teria sido extensivamente pesquisado previamente, a coleção que se apresenta não deve ser penalizada por falta de oportunidade de pesquisa pessoal.

- 5.2.3 A correta avaliação do conhecimento filatélico e correlato, estudo e pesquisa filatélica será baseada na descrição exata de cada um dos materiais apresentados. Jurados e expositores devem ter em mente que a informação fornecida não deve sobrepujar a real importância intrínseca do material apresentado. Um bem planejado plano introdutório (veja item 4 – acima) pode evitar longas descrições posteriores no corpo da coleção.

### **5.3 Condição e Raridade**

- 5.3.1 O total de 30 pontos pode ser dados para Condição e Raridade. Até 20 pontos devem ser concedidos para o quesito Raridade e a expressão do material exposto; e até 10 pontos para a Condição dos itens apresentados.
- 5.3.2 A Raridade está diretamente relacionada ao material filatélico apresentado e à escassez relativa do material do tipo mostrado e, em particular, à sua raridade filatélica (todavia, não o valor), além da importância da participação como um todo e ao seu tema. Por exemplo, um a marca postal de uma pequena cidade mostrando o único exemplar conhecido, mas do tipo padrão usado em todo o país, pode ser de menor importância que um tipo especial usado somente naquela localidade.
- 5.3.3 Dado que a Condição pode variar consideravelmente para o material de História Postal, jurados devem ter em conta a qualidade possível. De modo geral, a boa condição, a limpeza, carimbos legíveis e também outras marcas postais, assim como a aparência geral dos itens deve ser recompensada, enquanto a qualidade pobre deve ser penalizada. Quando seja possível, as cartas e outros itens que portem selos devem mostrar os selos em boas condições. Por exemplo, uma coleção de cartas marítimas e aéreas danificada por acidentes, enquanto a condição das cartas será definida como pobre, as marcas postais aplicadas durante o resgate devem ser nítidas o quanto possível.

### **5.4 Apresentação**

- 5.4.1 O total de 5 pontos pode ser dado para o quesito Apresentação. Ele deve complementar o quesito Tratamento da participação em razão do formato de sua apresentação e limpidez. Os jurados devem avaliar o trabalho posto na apresentação do ponto de vista do quão fácil é a compreensão e quão atrativa a coleção se apresenta para os jurados e para qualquer visitante.
- 5.4.2 As ilustrações das marcas postais importantes são necessárias somente quando as originais não são nítidas o suficiente para o observador. Quando se desejar ilustrar uma marca postal relevante encontrada no verso de uma carta, tal marca poderá ser reproduzida tanto por um desenho como por uma fotografia ou fotocópia, contanto que a mesma seja claramente observada como uma reprodução. Fotografias ou fotocópias coloridas deverão ter pelo menos uma diferença de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do tamanho original.

## **6 Conclusão**

- 6.1 Estas Diretrizes não respondem a todas as perguntas que um expositor ou um jurado possa fazer. Cada coleção tem que ser julgada por seus próprios méritos.
- 6.2 No caso de surgir discrepância no texto traduzido, o texto original em inglês terá prevalência.